

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.014425/2023-71

PARECER CEE/PI № 118/2023

Favorável ao reconhecimento, até 30 de janeiro de 2028, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, integrante do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na modalidade Educação a Distância – EaD, ministrado pelo INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS, rede privada, com sede em Picos (PI), com determinações.

INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS

E-mail: veimar26@hotmail.com

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - EaD

COMISSÃO: Cons.ª Adriana de Moura Silva, Cons.ª Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles,

Cons.ª Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons.ª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO EM: 26/05/2023

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI Nº 007/2023, no qual a sra. Carla Michelle da Silva, diretora do Instituto Educacional Invictus, rede privada, situado na Av. Piauí, nº 126, Bairro Junco, em Picos (PI), CEP: 64607-840, mantido pela firma ISEI – Instituto Superior de Educação Invictus Ltda-ME, inscrito com CNPJ nº 18.774.092/0001-22, solicita deste colegiado o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, integrante do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, para atuar com Educação a Distância – EaD.

A instituição tem como ato autorizativo a Resolução CEE/PI nº 033/2020.

Para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI № 039/2023, formada por Adélia Maria Soares e Maria de Jesus Cunha Marreiros, realizando inspeção no dia 16 de março de 2023.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se corretamente instruído com a documentação regulamentar, dentre esta: requerimento, cópia do ato autorizativo, relação dos alunos concludentes, cópia dos Termos de Convênio para realização dos estágios, matriz curricular do curso, quadro do corpo técnico administrativo, quadro do corpo docente, relação das instalações e equipamentos, relação do acervo bibliográfico específico do curso, alvará de funcionamento com validade até 31/12/2023 e cópia do CNPJ.

A avaliação do curso foi realizada pela comissão que apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

- a) Organização Didático-Pedagógica: O curso está sendo ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos CNCT. O curso está organizado em 05 (cinco) módulos a carga horária do curso é de 1.250 horas, sendo 772 horas a carga horária a distância, 478 horas presenciais e 50 horas de visitas técnicas. A comissão indicou que os diários de classe foram disponibilizados para conferência, e estão preenchidos corretamente com as aulas e conteúdos registrados e assinados pelo professor. Atualmente, o Curso Técnico de Agropecuária possui 04 (quatro) estudantes concludentes. A comissão aplicou questionários com os alunos que demonstraram satisfação em parte com o curso ofertado;
- **b)** Organização Técnica e Docente: O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram e conta com coordenador pedagógico com formação em pedagogia e coordenador do curso com formação em Agropecuária;
- c) Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição funciona em prédio locado, as instalações em bom estado de conservação, com acessibilidade, os equipamentos e materiais, os espaços educativos e os documentos como: regimento escolar, proposta pedagógica, documentação escolar, alvará de funcionamento, entre outros, atendem a legislação vigente. Conta com diretoria, secretaria e coordenação pedagógica em espaço conjugado; 01 (uma) sala de professores, 04 (quatro) salas de aula amplas e climatizadas e com recursos didáticos (data show). A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico satisfatório, conjugada com o laboratório de informática que possui 09 (nove) computadores conectados a internet. A comissão visitou um terreno adaptado para aulas práticas e verificou plantio de milho, coco, banana entre outros produtos.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a relatoria recomenda ao plenário aprovar as seguintes deliberações:

- 1. Reconhecer, até 30 de janeiro de 2028, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, integrante do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na modalidade de Educação a Distância EaD, a ser ministrado pelo Instituto Educacional Invictus, rede privada, situado na Av. Piauí, nº 126, Bairro Junco, em Picos (PI), CEP: 64.607-840, mantido pela firma ISEI − Instituto Superior de Educação Invictus Ltda-ME, inscrito com CNPJ nº 18.774.092/0001-22;
 - 2. Determinar que a instituição mantenha o Alvará de funcionamento atualizado;
- 3. Determinar à direção da instituição que submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso em apreço a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;
- 4. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 010/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 26 de maio de 2023.

Consª Adriana de Moura Silva - Relatora

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X**, **Conselheiro(a)**, em 15/06/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9**, **Conselheira**, em 16/06/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025**, **Conselheiro(a)**, em 16/06/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403**, **Conselheiro**, em 29/06/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto</u> Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **7947792** e o código CRC **077A84DA**.

Processo SEI: 00011.014425/2023-71Documento SEI: 7947792